N.º 129

Tenho recebido o Officio N.º 86 de 7 de Outubro do anno passado, que V. S.ª dirigira a esta Repartição acompanhando a Relação das despezas dessa Legação no 3.º trimestre do mesmo anno, aquella foi remettida ao Thesouro Publico, para alli ter o conveniente uso.

Quanto ao mais que V. S.ª expõem relativamente aos Pensionistas do Estado, que se achão estudando em Paris, e á compra de objectos para o Laboratorio Chimico, pertencendo este negocio ás Repartições do Imperio e Guerra, a ellas forão devidamente communicados para sua intelligencia; sendo ás Repartições competentes, que V. S.ª terá de enviar directamente as participações que houver a fazer-lhes para o futuro, na conformidade do que se resolveo ultimamente.

Ficou igualmente inteirado o Governo Imperial da encommenda que V. S.ª fizera para a Allemanha de diversos livros, e do que refere sobre o caderno de estampas, o qual ainda se não recebeo, nem V. S.ª declara no seu officio por que Navio o remettera para esta Corte a fim de se poder procurar.

D.s G.e a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro 1826

Visconde de S. Amaro

1.º Barão da Pedra Branca.

N. 129 R. a 14 de Mr. 1826